



Fabiano Chaves



+ AMOR ALÉM DA VIDA

Os médicos João Pedro Lima Gemha e Bárbarah Penatti se casaram na paradisíaca Fazenda Santa Barbara, próxima de São Paulo e Campinas, sob as bênçãos do Padre Emerson com a presença da família, amigos e amigas. A décor foi de Ana Maria Gemha e equipe com vestido da noiva assinado por Lucas Anderi. O cerimonial foi de Para Sempre Assessoria e o bufê foi de Danilo Borges



Fabiano Chaves

GENTE!

Wagner Godoi e Vera Godoi passaram o final de semana prolongado em São Paulo e foram ao teatro do Shopping Pátio Higienópolis conferir a peça estrelada por Rodrigo Santana. Glauco Vicente da Silva participou de mais um encontro RAM Clube de Barretos, no sábado, 21.

 QUEM TEM HISTÓRIA, CONTA!

Este colunista por onze anos, além dos queridos e queridas Sandra Mara Haiek Lino, Balthazar Silva, André Pereira, Juliana Sarri e Márcia Carvalho já assinaram a produção e coreografias do desfile da Rainha da Festa do Peão de Barretos. Hoje, Reinaldo Costa é quem produz o evento. O desfile está confirmado para 18 de julho, a partir das 20h, no North Shopping.



invisalign®



invisalign®



invisalign®



invisalign®



invisalign®



invisalign®



invisalign®

Conheça o tratamento ortodôntico invisalign

- ☒ Transparente
- ☒ Removível
- ☒ 2X mais rápido



Clínica Sorriso

 invisalign®

Av. Vinte e Sete, 337 - Centro, Barretos/SP  (17) 99704-7526

RESUMO DAS NOVELAS

>> GAROTA DO MOMENTO

Teresa dá conselhos a Lígia sobre como reconquistar Raimundo. Maristela discute com Basílio e afirma que não perderá sua fábrica. Topete interage com Anita em seu programa de TV. Lígia canta para Raimundo. Maristela procura Bia.

>> DONA DE MIM

Ayla conhece Maitê, que a incentiva a engravidar mesmo sem o consentimento de Gisele. Leo conta para Davi a história de Sophya. Davi convence Leo a morar com ele. Ayla conhece Caco, um possível doador para o bebê que deseja ter. Yara se insinua para Manuel, e Jussara não gosta. Yara desconfia do namoro entre Davi e Leo. Ayla faz uma tentativa de inseminação caseira com Caco. Vanderson tem alta do hospital e pede para ficar na casa de Jaques. Leo encontra o caderno de poesias de Samuel.

>> VALE TUDO

Solange e Renato decidem assumir a relação. Raquel comenta com Poliana que precisará de um tempo para confiar de novo na filha. Tiago avisa ao pai que deseja participar da recuperação de Heleninha. Cecília desperta do coma. Marco Aurélio exige que Heleninha converse com Tiago. Aldeide defende Consuelo das fofocas de Mariúche, que se vê obrigada a deixar a casa do filho. Tiago é sincero com Heleninha ao expor seus limites em relação ao problema da mãe. Renato e Solange revelam para os funcionários que estão juntos. Odete propõe a Ivan uma promoção.

*OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA NOVELA

minerva
foods

Companhia Aberta
CNPJ nº 67.620.377.0001-14
NIRE 35.300.344.022 | Código CVM nº 02903-1

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 20 de junho de 2025, às 9h, no escritório da Minerva S.A. ("Companhia"), localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 8º andar, q. 82, CEP: 04542-000. **2. Mesa:** Norberto Lanzara Giangrande Júnior, Presidente; Beatriz de Queiroz Lemann, Secretária. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do item 7.4.1 do Regulamento Interno do Conselho de Administração. **4. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme o item 6.1. **5. Deliberação:** O Conselho de Administração, reunido no dia 20 de junho de 2025, deliberou sobre a seguinte ordem de assuntos: (i) a homologação do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2025 ("AGE 29.04.2025") ("Aumento de Capital"); (ii) a proposta de alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, a ser deliberada em assembleia geral a ser convocada e realizada oportunamente, para contemplar a nova cifra do capital social e o novo número de ações emitidas; e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a efetivação da homologação do aumento de Capital. **6. Deliberação:** O Conselho de Administração, reunido no dia 20 de junho de 2025, deliberou sobre a seguinte ordem de assuntos: (i) a homologação do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2025 ("AGE 29.04.2025"), com a emissão de 386.847.196 (trezentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com a atribuição de R\$ 193.424.846 (cento e noventa e três milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis) bônus de subscrição a serem conferidos aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito) bônus de subscrição a serem conferidos como vantagem adicional aos subscritores das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como a emissão de até 193.423.598 (cento e noventa e três milhões